

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 11 de janeiro de 2022 a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, a qual fica composta na forma abaixo:

- Pregoeira: Joice Nunes Bufon;
- Membros: Naclesia Minchio Correia;
Riane da Vitória;
Máratti de Fátima Croce.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais nºs. 10.024/2019, 10.520/2002, 8.666/1993 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007 e demais legislações aplicáveis às licitações e contratos públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de janeiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 780801

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 03-P, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Institui nova comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatos para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Missleide Barbosa Tobias - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos de seleção, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton, por processo seletivo realizado, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros da referida comissão, com pagamento proporcional à participação de cada um nos procedimentos concluídos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria CIM Polinorte nº 39-P de 2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 10 de janeiro de 2022.

Protocolo 780802

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 023-A/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor do Cargo de Confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, Jailson Correa da Selva do Cargo de Confiança de Gerente de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-C, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 12 de novembro de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

Protocolo 780474

PORTARIA Nº 007/2022

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2021 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jancy Rômulo Aschauer Vargas para atuar como Gestor e os funcionários Débora Cristina Silva Pereira e Guilherme Rizo Lacerda para atuarem como fiscais do Contrato nº 018/2021, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, oriundo da Tomada de Preço 001/2021, para execução de serviços de Conservação de Água e Solo nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba e Laranja da Terra, visando a execução do Contrato de Repasse Nº 858709/2017 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e o Ministério do Meio Ambiente (MMA)/ Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) por interveniência da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 10 de janeiro de 2022.
CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

Protocolo 780477

Termos**TERMO DE DISPENSA 002/2022**

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria no acompanhamento e gerenciamento do Contrato de Repasse OGU/ANA Nº 858709/2017 - Operação 1047093-69 e outros contratos advindos de

parceria com os Governos Federal e Estadual, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Afonso Cláudio, em 10 de janeiro de 2022.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Empresa CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria no acompanhamento e gerenciamento do Contrato de Repasse OGU/ANA Nº 858709/2017 - Operação 1047093-69 e outros contratos advindos de parceria com os Governos Federal e Estadual, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021;

Afonso Cláudio, em 10 de janeiro de 2022.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu.
Protocolo 780794

Licitações**Prefeituras****Alto Rio Novo****Dispensa de Licitação****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº004439/2021. O Secretario Municipal Saúde, da prefeitura Municipal de alto Rio Novo-es, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA E AUTORIZA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda a Gestão associada de serviços públicos, consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE- CIM NOROESTE. com o valor global de R\$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais), que se destina exclusivamente para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Alto Rio Novo- ES, para o exercício de 2022.

Alto Rio Novo, 10 de Janeiro de 2021.

Luiz Americo Borel
Prefeito do Município.

Protocolo 780426

www.amunes.es.gov.br